ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS PUBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE CAROEBE Fl:_____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RORAIMA	
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO	
Responsável pela Demanda: LOREMAR RAMOS DA SILVA- Secretário Municipal de Educação ENOYA ALVES DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde JOSÉ ERNANDO DE SANTANA- Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras	
1.0 Natureza do objeto:	☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento ☐Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço de engenharia ☐ Obra ☐ Cursos/palestras/eventos/congressos
1.1 Objeto Sugerido:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em Assessoria Técnica em Elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares, Acompanhamento e Supervisão, Fiscalização na área de engenharia.
1.2 Forma de contratação sugerida:	SERVIÇO
1.3 Data pretendida para a formalização do Contrato Administrativo:	
1.4 Encaminhamento:	GABINETE/Secretaria de Ad. Planejamento e Finanças
1.5 Regime Jurídico:	LEI N°14.133/2021
2. Previsão da Demanda no Plano de Contratações Anual - PCA	
2.1 O atendimento do objeto ora apresentado, encontra-se alinhado ao PCA 01/2025	
3. Necessidade da Solicitação:	
3.1. A presente solicitação visa a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica na elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares, bem como acompanhamento, supervisão e fiscalização de obras na área de engenharia. Esta contratação se faz necessária para garantir a qualidade e conformidade dos projetos e execução das obras, atendendo às normativas técnicas vigentes.	
4. Justificativa da Necessidade da Contratação:	
4.1. A contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica na elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares, bem como acompanhamento, supervisão e fiscalização de obras na área de engenharia. Esta contratação se faz necessária para garantir a qualidade e conformidade dos projetos e execução das obras, atendendo às normativas técnicas vigentes. O objetivo é assegurar que os projetos e obras sejam executados conforme padrões de qualidade e segurança, promovendo a otimização de recursos e prevenindo eventuais problemas técnicos ou financeiros durante a execução das atividades.	

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS PUBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fl:_____

5. Descrição e Quantidade a Ser Contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
01	Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica na elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares, bem como acompanhamento, supervisão e fiscalização de obras na área de engenharia para atender as secretarias municipais de: Educação Cultura e Desporto, Saúde, Infraestrutura e Obras Publicas.	Mês	12

6. Previsão da data de Início dos Serviços ou da Entrega dos Bens e do Valor:

6.1. O serviço deverá ser iniciado até o dia **19 a 31 de março de 2025**, conforme cronograma a definir, no município de CAROEBE-RR. O valor estimativo da contratação é **R$ 182.269,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais)** previstos para o exercício de 2025.

7. Forma de Contratação Sugerida

( ) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)
( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
(x) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
( ) Adesão à ARP de outro Órgão.
( ) Dispensa Presencial ou Eletrônica

Justificativa: A escolha pela modalidade presencial, conforme disposto no Art. 17 §2º da Lei 14.133/21, se justifica pela celeridade na contratação, visto que a dispensa presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.:

8. Responsabilidade Pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021.

CAROEBE-RR, 10 de março de 2025.

Aprovado ( ) Não Aprovado ( )

A Autoridade Superior (Prefeito)

LOREMAR RAMOS DA SILVA
Sec. Municipal de Educação
Decr.006/2025

ENOYA ALVES DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde
Decr.003/2025

JOSÉ ERNANDO DE SANTANA SANTOS
Sec. Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços.
Decr.007/2025

PREFEITURA DE CAROEBE
Fl: